



14 Jan 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P262208/2025

Interessado: OSC INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH

Objeto da Parceria: Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC abaixo identificada (Itens 01 e 02-Tabela 01) conforme ofício encaminhando a esta Secretaria Municipal (Item 03-Tabela 01) pelo parlamentar identificado no Item 04 (Tabela 01), no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar conforme dados constantes dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Tabela 01 abaixo, para execução do projeto disposto no competente plano de trabalho juntado no processo administrativo, conforme o objeto descrito na Tabela 02 abaixo.

Tabela 01:

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR		
Item 01	Nome da OSC:	INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH
Item 02	CNPJ da OSC:	06.750.574/0001-63
Item 03	Ofício de Encaminhamento:	144/2025 – Gabinete 940
Item 04	Nome do Parlamentar:	Deputado Federal André Figueiredo
Item 05	Número da Emenda:	Emenda Individual nº 20830019
Item 06	Programação:	230440020250002
Item 07	Programática:	082455131219G0023
Item 08	Modalidade (GND)	GND 3 (Custeio)
Item 09	Valor Total (R\$):	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Item 10	Resolução (Conselho):	Resolução nº 92/2025 - CMAS

Tabela 02:

OBJETO A SER EXECUTADO
Tem como objetivo dar Estruturação à Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado para crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, bem como para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no bairro Henrique Jorge e comunidades adjacentes da cidade de Fortaleza - Ceará, conforme estabelecido no plano de trabalho.

2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SDHDS

RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2230 • MESSEJANA • 60810-670 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL - 85 3484. 8991



3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.198 a 201).

4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Política Pública competente, através da Resolução constante no Item 10 da Tabela 01 acima (fls.34 a 37). O valor total do repasse é o constante no Item 09 da Tabela 01 acima.

5. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 161211/2025 – ASJUR (fls. 237/244), a Justificativa Técnica de Inexigibilidade de Chamamento Público (fls. 224 e 225), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N° 028/2025 – PROLIC-CHEFIA/PGM (fls. 251/277), legitimam a inexigibilidade do chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade OSC INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P262208/2025, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 12 (doze) meses.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital.*

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal
de Assistência Social - FMAS



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YVWT6AVF

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5007811 e código YVWT6AVF

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: